



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

PORTARIA N.º 16.124, DE 29 DE ABRIL DE 2024

Designa servidoras públicas municipais como entrevistadoras e operadoras sociais do Sistema do Cadastro Único para Programas do Governo Federal (CadÚnico) e Programa Bolsa Família e atribui gratificação.

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 75, Inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM) e em conformidade com a Lei Complementar nº 2.510, de 23 de março de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir do dia 2 de maio de 2024, as servidoras municipais, abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria Municipal de Assistência Social, como entrevistadoras e operadoras sociais do Sistema do Cadastro Único para Programas do Governo Federal (CadÚnico) e Programa Bolsa Família, sujeitas a fiscalização da Procuradoria-Geral da União:

NOME	MATRÍCULA	CARGO
Alessandra Mara Rodrigues Guadalin	1149	Assistente Administrativo
Vera Lucia Turchetti Kinoshita	3750	Assistente Administrativo

Parágrafo único. Fica atribuído às servidoras, com base no art. 79, III, da Lei Complementar nº 2.510, de 2016, gratificação de 50% (cinquenta por cento) a incidir sobre o seu vencimento básico.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 15.094, de 24 de março de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E NOVE (29) DIAS DO MÊS DE ABRIL (04), DO ANO DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).

(Assinado digitalmente)

MOACIR OLIVATTI
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)

FERNANDO GONZAGA GARRIDO ARRABAL
Procurador Jurídico
Secretário Interino de Administração